**ANEXO III DO EDITAL**

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTA COMERCIAL** | | | |
| Proposta de preço - Modelo de apresentação de proposta - Anexos 1 do Termo de Referência | |  | |
| **HABILITAÇÃO JURÍDICA**  (Licitantes que **não estiverem** cadastrados no **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018) | | | |
| Empresário Individual | Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis | |  |
| Sociedade Empresária ou EIRELI | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor | |  |
| Sociedade Simples | Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede + de prova da indicação dos seus administradores | |  |
| MEI | Certificado da Condição de Microempreendedor Individual | |  |
| ME/EPP | Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas | |  |
| **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** | | | |
| Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. | | |  |
| Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. | | |  |
| **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** | | | |
| Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando experiência em desembaraço aduaneiro de importação de medicamentos e de equipamentos e exportação de matéria-prima para beneficiamento no exterior.  Tempo de experiência: a licitante deverá comprovar 12 (doze) meses de experiência, estando esse prazo compreendido em uma única contratação e que demonstre ter operacionalizado no mínimo o quantitativo de 6 (seis) desembaraços de exportação de matéria-prima para beneficiamento no exterior, 6 (seis) desembaraços de importação de equipamentos e 24 (vinte e quatro) desembaraços de importação de medicamentos. | | |  |
| Documentação que comprove que pelo menos um despachante aduaneiro está com regular inscrição no registro de despachantes aduaneiros, credenciados junto à Receita Federal, em plena validade, nos termos do art. 1º na Instrução Normativa da RFB nº 1209, de 07 de novembro de 2011; | | |  |

**Nota explicativa:** Esta relação elenca, de forma sucinta, o rol de documentos a serem apresentados pelos licitantes, quando convocados, e o tem o intuito unicamente de facilitar a reunião da documentação de modo que os mesmos não percam a oportunidade de negócio por ausência de documento. Cumpre informar que esta lista não desobriga o licitante da leitura de todo o instrumento convocatório para fins de apresentação de proposta.